

**CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 036/2024**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 036/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO/PE E A EMPRESA COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO/PE**, com sede na Rua João de Assis Moreno, S/N, Centro, na cidade de São João/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.061.099/0001-20, neste ato representado pela sua secretária, a Sra. **GLEICE IZABEL VELOSO DE OLIVEIRA SANTIAGO**, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.373.657, expedida pela SDS/PE e CPF nº. 024.405.354-51, doravante denominada CONTRATANTE, tendo como fiscal do respectivo contrato o senhor: **ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA SILVA**, portador do CPF nº 092.822.954-86 e da Carteira de Identidade nº. 8480697 expedida pela SDS/PE, e no outro polo, doravante designada CONTRATADA, a empresa **COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.956.869/0001-04, com sede na Rua 15 de novembro, nº. 16, Santo Antônio, Garanhuns/PE, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO LUIZ ALBUQUERQUE CAVALCANTI**, portador da Carteira de Identidade nº. 1760539 expedida pelo SSP/PE e CPF nº. 274.002.54-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo é Aquisição Parcelada de material de uso hospitalar, penso e odontológicos para as necessidades do Município de São João/PE.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA: COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA</b>						
<b>CNPJ: 00.956.869/0001-04</b>						
<b>ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 16, SANTO ANTONIO</b>						
<b>REPRESENTANTE: PEDRO LUIZ ALBUQUERQUE CAVALCANTI</b>						
<b>E-MAIL: dentalgaranhuns@gmail.com</b>					<b>TEL: (87) 3761-3353</b>	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITI.	V. TOTAL	
274	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% ACONDICIONADO EM SERINGA 2,5ML.	PACOTE C/ 3 UNID. CADA.	203	R\$ 2,90	R\$ 588,70	
275	AGULHA 27G LONGA.	CX C/ 100 UNID.	39	R\$ 33,00	R\$ 1.287,00	
278	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	UNID.	117	R\$ 13,00	R\$ 1.521,00	
279	AMÁLGAMA DE CÁPSULA -1 PORÇÃO.	POTE COM 500	11	R\$ 1.100,00	R\$ 12.100,00	
280	AMÁLGAMA DE CÁPSULA -2 PORÇÃO	POTE COM 500	8	R\$ 1.350,00	R\$ 10.800,00	
281	ANESTÉSICO TÓPICO GEL-POTE 12G.	UNID.	156	R\$ 12,00	R\$ 1.872,00	
282	BICARBONATO DE SÓDIO GRANULAÇÃO EXTRA FINA PARA PROFILAXIA. SABOR: MORANGO.	CX C/ 24 SACHÊS DE 40G CADA	78	R\$ 4,78	R\$ 372,84	
283	CAPOTES DE TNT DESCARTÁVEIS tecido - não tecido - 100% polipropileno, antialérgênico, manga longa com elástico	PCTE C/ 10 UNID	117	R\$ 17,00	R\$ 1.989,00	

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

	no punho, tiras ajustáveis na altura da cintura e do pescoço, altura mínima de 1,5m, gramatura a partir ou acima de 30g/m <sup>2</sup> . Devem possuir os requisitos de fabricação, importação e comercialização estabelecidos na Resolução da ANVISA, RDC nº 379 de 30 de abril de 2020.				
285	GORRO COM ELÁSTICO (TOUCA SANFONADA)	PCTE C/ 100 UNID	140	R\$ 4,00	R\$ 560,00
287	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRA- BLEND PLUS. EMBALAGEM COM 1,2ML + 2 PONTEIRAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNID.	28	R\$ 23,00	R\$ 644,00
288	CIMENTO FORRADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA+ CATALISADOR	UNID	78	R\$ 21,00	R\$ 1.638,00
290	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RADIOPACO, SEM EUGENOL. POTE 20G	UNID.	78	R\$ 7,00	R\$ 546,00
291	CIMENTO RESINOSO DUAL.	KIT BASE E	78	R\$ 48,90	R\$ 3.814,20
293	COMPRESSAS DE GAZES DE 7,5 x 7,5cm., 8 DOBRAS E 9 FIOS.	PACOTE COM 500 UND.	390	R\$ 14,55	R\$ 5.674,50
296	ESPÁTULA DE MADEIRA.	PCT. C/ 100 UNID.	187	R\$ 8,25	R\$ 1.542,75
297	EUGENOL.	FRASCO 20 ML.	156	R\$ 8,50	R\$ 1.326,00
301	FITA MATRIZ 7MM.	ROLO COM 0,5 M,	156	R\$ 1,18	R\$ 184,08
305	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL. - RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO; - ADERE QUIMICAMENTE À ESTRUTURA DENTAL; - LIVRE DE BPA; - ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR; - FOTOPOLIMERIZÁVEL; - ESTÉTICA; - ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO; - RADIOPACO. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	KIT	19	R\$ 73,00	R\$ 1.387,00
306	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL	CX. C/ PÓ E	47	R\$ 22,00	R\$ 1.034,00
308	LUVA CIRÚRGICA AMBIDESTRA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, C/ TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM. 6,0	CX C/ 200 PARES	78	R\$ 212,00	R\$ 16.536,00
309	LUVA CIRÚRGICA AMBIDESTRA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, C/ TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM. 7,5.	CX C/ 200 PARES	78	R\$ 217,00	R\$ 16.926,00
310	LUVA CIRÚRGICA AMBIDESTRA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, C/ TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM. 8,0.	CX C/ 200 PARES	390	R\$ 217,00	R\$ 84.630,00
314	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ADAPTADOR NASAL, C/ ELÁSTICO.	CX C/ 50 UNID	468	R\$ 3,53	R\$ 1.652,04
315	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95/ PFF2 SEM VÁLVULA. Formato anatômico, possui clip nasal semi-facial e filtrante de partículas, filtros tratados elestcontém 02	CX C/20 UNID	117	R\$ 2,75	R\$ 321,75

	tiras de elástico para fixação, antisséptico, Hipoalergênico , não inflamável e atóxico. Produto certificado junto a ANVISA. Devem possuir os requisitos de fabricação, importação e comercialização estabelecidos na Resolução da ANVISA, RDC nº 379 de 30 de abril de 2020, artigo 7º,				
317	ÓXIDO DE ZINCO.	PÓ, FRASCO 50 G.	156	R\$ 4,50	R\$ 702,00
318	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE(VERMELHO /AZUL).	CX COM 12 FOLHAS	94	R\$ 2,05	R\$ 192,70
320	PASTA PROFILÁTICA.	TUBO 90 G	156	R\$ 4,00	R\$ 624,00
321	PEDRA POMES, USO ODONTOLÓGICO, GRANULAÇÃO NORMAL.	FRASCO 50 G	94	R\$ 3,45	R\$ 324,30
323	PELÍCULA RX ADULTO.	CX C/ 150	23	R\$ 195,00	R\$ 4.485,00
324	PELÍCULA RX INFANTIL.	CX C/ 100 UNID.	12	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
325	PINCÉIS DESCARTÁVEIS COM HASTES DOBRÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO DENTINÁRIO.	PCT.	117	R\$ 8,00	R\$ 936,00
326	SACA BROCA UNIVERSAL	UNID.	28	R\$ 11,00	R\$ 308,00
327	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL EM SERINGA (COR MATIZADA)	UNID.	47	R\$ 11,00	R\$ 517,00
328	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA .POTE COM 10 g	UNID.	78	R\$ 4,00	R\$ 312,00
329	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.(ESMALTE)	COM APROXIMADAMENTE 0,6 MICRÔMETROS INDICADA PARA	47	R\$ 13,00	R\$ 611,00
330	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.(ESMALTE)	COM APROXIMADAMENTE 0,6 MICRÔMETROS INDICADA PARA	47	R\$ 13,00	R\$ 611,00
331	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA(DENTINA)	COM APROXIMADAMENTE 0,6 MICRÔMETROS INDICADA PARA	47	R\$ 13,00	R\$ 611,00
332	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.(ESMALTE)	COM APROXIMADAMENTE 0,6 MICRÔMETROS	31	R\$ 13,00	R\$ 403,00

		ETROS INDICAD A PARA			
334	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.(ESMALTE)	COM APROXIMADAMENTE 0,6 MICRÔMETROS INDICAD A PARA	47	R\$ 12,00	R\$ 564,00
335	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.	COM APROXIMADAMENTE 0,6 MICRÔMETROS INDICAD A PARA	47	R\$ 10,50	R\$ 493,50
336	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.	COM	47	R\$ 10,00	R\$ 470,00
337	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.(ESMALTE)	COM	47	R\$ 13,00	R\$ 611,00
338	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.(DENTINA)	COM	47	R\$ 10,40	R\$ 488,80
339	SISTEMA ADESIVO PARA DENTINA E ESMALTE FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, ACETONA COMO SOLVENTE E BAIXA VISCOSIDADE.	FRASCO 4ML	94	R\$ 10,50	R\$ 987,00
340	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL.	PCT. C/ 40 UNID.	156	R\$ 4,90	R\$ 764,40
342	TARTARITE.	FRASCO 30 ML	31	R\$ 41,00	R\$ 1.271,00
345	VERNIZ CAVITÁRIO.	FRASCO 10 ML	78	R\$ 8,80	R\$ 686,40
349	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% C/ FELIPRESSINA 54 MG+0,054 IU.	CX. COM 50	47	R\$ 105,00	R\$ 4.935,00
350	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICOR.	CX COM 50	31	R\$ 160,00	R\$ 4.960,00
353	PINOS INTRACANAIS DE METAL (TIPO ANGELLUS) Nº 01.	CX COM 5 UNID	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
354	PINOS INTRACANAIS DE METAL (TIPO ANGELLUS) Nº 02.	CX COM 5 UNID	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
355	PINOS INTRACANAIS DE METAL (TIPO ANGELLUS) Nº 03.	CX COM 5 UNID	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
376	LIMA WAVE- ONE GOLD LARGE 25 MM 45-05	EMB. C/ 3 UNID.	16	R\$ 247,00	R\$ 3.952,00
377	LIMA WAVE- ONE GOLD LARGE 21 MM 35-06	EMB. C/ 3 UNID.	16	R\$ 247,00	R\$ 3.952,00
378	LIMA WAVE- ONE GOLD LARGE 25 MM 35-06	EMB. C/ 3 UNID.	16	R\$ 247,00	R\$ 3.952,00
379	EXTIRPA NERVOS	CX COM 5 UNIDADES	19	R\$ 22,00	R\$ 418,00
381	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 2ª SÉRIE (45-80#21MM)	CX	9	R\$ 13,50	R\$ 121,50

	CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)				
382	LIMAS ENDODÔNTICAS 1ª SÉRIE (15-40#25MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX	9	R\$ 13,50	R\$ 121,50
383	LIMAS ENDODÔNTICAS 2ª SÉRIE (45-80#25MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX	9	R\$ 13,50	R\$ 121,50
384	LIMAS ENDODÔNTICAS 3ª SÉRIE (90-140#25MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX	9	R\$ 25,00	R\$ 225,00
385	LIMAS HAEDSTROEN 1ª SÉRIE # 21MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX	9	R\$ 13,50	R\$ 121,50
386	LIMAS HAEDSTROEN 1ª SÉRIE # 25MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX	9	R\$ 13,50	R\$ 121,50
387	LIMAS HAEDSTROEN 1ª SÉRIE # 30MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX	9	R\$ 13,50	R\$ 121,50
390	GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL Nº25	CX	9	R\$ 35,00	R\$ 315,00
391	GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL 1ª SÉRIE (15-40)	CX	9	R\$ 35,00	R\$ 315,00
392	GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL 2ª SÉRIE (45-80)	CX	9	R\$ 35,00	R\$ 315,00
393	GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL 3ª SÉRIE	CX	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00
394	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO MF	CX	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
395	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO XF	CX	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
396	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO F	CX	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
397	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO FF	CX	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
398	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 15-40	CX	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
399	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 45-80	CX	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
400	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 3ª SÉRIE	CX	9	R\$ 35,00	R\$ 315,00
401	LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE DE BORRACHA) 5" X 5"	CX C/ 26 UNID.	23	R\$ 20,00	R\$ 460,00
402	PONTAS DE GUTAPERCHA PROTAPER F1, F2 E F3- F4, F5 (25mm.).	15 CX. DE CADA	47	R\$ 40,00	R\$ 1.880,00
403	CALEN HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC	CX	28	R\$ 90,00	R\$ 2.520,00
404	CALEN HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM PMCC	CX	28	R\$ 65,00	R\$ 1.820,00
405	OTOSPORIM	FRASCO- 10 ML	31	R\$ 28,00	R\$ 868,00
408	TRICRESOL FORMALINA.	FRASCO 10 ML	28	R\$ 6,00	R\$ 168,00
410	FORMOCRESOL 10 ML.	FRASCO	28	R\$ 10,00	R\$ 280,00
413	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%.	LITRO	31	R\$ 13,00	R\$ 403,00
414	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%.	LITRO	31	R\$ 15,00	R\$ 465,00
415	SODA CLORADA A 5%.	LITRO	31	R\$ 13,00	R\$ 403,00
416	TERGENSOL	FRASCO 200 ML	16	R\$ 28,00	R\$ 448,00
417	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%- SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO- 500 ML	UNID.	195	R\$ 10,00	R\$ 1.950,00
418	ONCILON A EM OROBASE.	BISNAG A	47	R\$ 38,00	R\$ 1.786,00
419	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10 ML	UNID.	59	R\$ 10,00	R\$ 590,00
420	RIFOCORT	UNID	47	R\$ 18,00	R\$ 846,00
421	ÁLCOOL 70%.-11	CX C/12 UNID.	156	R\$ 70,00	R\$ 10.920,00

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

423	ODOPOVIDINE.	LITRO	78	R\$ 50,00	R\$ 3.900,00
424	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE (1LITRO)	LITRO	94	R\$ 28,00	R\$ 2.632,00
426	ÁLCOOL 96° (1 LITRO) CX. COM 12 UNIDADES	LITRO	156	R\$ 17,00	R\$ 2.652,00
428	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. (1 LITRO)	LITRO	78	R\$ 10,00	R\$ 780,00
429	GERME-RIO (GALÃO DE 5 LITROS)	LITRO	55	R\$ 50,00	R\$ 2.750,00
430	ÁCIDO PIRACÉTICO (5L)	LITRO	28	R\$ 400,00	R\$ 11.200,00
431	DETERGENTE ENZIMÁTICO (1L)	LITRO	62	R\$ 40,00	R\$ 2.480,00
432	DETERGENTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES-5L TIPO MIRAX-S	LITRO	47	R\$ 150,00	R\$ 7.050,00
433	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL (1 LITRO)	LITRO	187	R\$ 50,00	R\$ 9.350,00
434	FORMOL A 10%-1 LITRO	LITRO	94	R\$ 22,00	R\$ 2.068,00
435	FLUORETO DE SÓDIO A 0,02% - FRASCO 500 ML	UNID.	125	R\$ 28,00	R\$ 3.500,00
436	GEL PAPANICOLA.SERINGA COM 1G CADA	UNID	78	R\$ 120,00	R\$ 9.360,00
438	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA.	CX C/ 24UNID.	59	R\$ 35,00	R\$ 2.065,00
439	FIO DE SUTURA 4.0 SEDA.	CX C/24UNI D.	59	R\$ 35,00	R\$ 2.065,00
440	LÂMINA DE BISTURI Nº15.	CX C/100UNI D	16	R\$ 22,50	R\$ 360,00
442	LÂMINA DE BISTURI Nº11.	CX C/100UNI D	16	R\$ 27,00	R\$ 432,00
445	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL COM TAMPA - 80 ML GRADUADO	UNID.	234	R\$ 0,79	R\$ 184,86
447	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECÇÃO TRIANGULAR).CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CAIXA C/ 24 ENVELO PES	31	R\$ 32,00	R\$ 992,00
448	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECÇÃO TRIANGULAR).	CAIXA C/ 24 ENVELO PES	31	R\$ 32,00	R\$ 992,00
449	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 6-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECÇÃO TRIANGULAR).	CAIXA C/ 24 ENVELO PES	31	R\$ 32,00	R\$ 992,00
452	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE- 20ML COM AGULHA	UNID	468	R\$ 0,70	R\$ 327,60
453	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE- 10ML COM AGULHA	UNID.	468	R\$ 0,50	R\$ 234,00
454	VASELINA SÓLIDA BISONA -15g	UNID	156	R\$ 5,50	R\$ 858,00
455	BROCA 1014 HL	UNID.	59	R\$ 2,20	R\$ 129,80
456	BROCA 1016 HL	UNID.	59	R\$ 2,20	R\$ 129,80
457	BROCA 1012	UNID.	59	R\$ 2,00	R\$ 118,00
458	BROCA 1014	UNID.	59	R\$ 2,20	R\$ 129,80
459	BROCA 1016	UNID.	59	R\$ 2,15	R\$ 126,85
460	BROCA 1032	UNID.	59	R\$ 2,20	R\$ 129,80
461	BROCA 1034	UNID.	59	R\$ 2,20	R\$ 129,80
462	BROCA 1036	UNID.	39	R\$ 2,20	R\$ 85,80
463	BROCA 1045	UNID.	39	R\$ 2,20	R\$ 85,80

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

464	BROCA 1046	UNID.	39	R\$ 2,20	R\$ 85,80
465	BROCA 3118	UNID.	39	R\$ 2,20	R\$ 85,80
466	BROCA 2200	UNID.	39	R\$ 2,20	R\$ 85,80
468	PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPILENO 15 CMX100M.PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER/ POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 15 CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNID.	117	R\$ 62,00	R\$ 7.254,00
469	BROCA 3080	UNID.	47	R\$ 2,20	R\$ 103,40
470	BROCA 3195	UNID.	47	R\$ 2,20	R\$ 103,40
471	BROCA 3195 FF	UNID.	47	R\$ 2,20	R\$ 103,40
472	BROCA 2135 FF	UNID.	47	R\$ 2,20	R\$ 103,40
473	BROCA 3118FF	UNID.	47	R\$ 2,20	R\$ 103,40
475	BROCA 3168 FF	UNID.	47	R\$ 2,20	R\$ 103,40
476	BROCA 2068 FF	UNID.	47	R\$ 2,20	R\$ 103,40
477	BROCA 3018	UNID.	47	R\$ 2,20	R\$ 103,40
481	BROCA CIRÚRGICA Nº 4	UNID.	47	R\$ 7,00	R\$ 329,00
482	BROCA CIRÚRGICA Nº 6	UNID.	47	R\$ 7,00	R\$ 329,00
483	BROCA CIRÚRGICA Nº 8	UNID.	47	R\$ 7,00	R\$ 329,00
513	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	UNID.	47	R\$ 10,00	R\$ 470,00
518	SERINGA CENTRIX	UNID.	31	R\$ 175,00	R\$ 5.425,00
531	CAIXA ENDODÔNTICA, ESTOJO 12/08/07CM INOX (AUTOCLAVÁVEL)	UNID.	23	R\$ 150,00	R\$ 3.450,00
542	AVENTAL PLUMBIFERO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE, MODELO CIRÚRGICO, FABRICADO EM NYLON EMBORRACHADO, COM ACABAMENTO EM DEBLUM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS CRUZADAS FIXADAS COM VELCRO E PROTEÇÃO INTERNA EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXÍVEL - MEDIDA: 1,00 X 0,60M	UNID.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
544	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS, COM ORIFÍCIOS PARA ENTRADA DAS MÃOS. DIMENSÃO APROXIMADA: LARGURA 34 CM, PROFUNDIDADE 29CM, ALTURA 22CM.	UNID.	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
578	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM WIDIA, NBR 7351-3	UNID.	23	R\$ 43,00	R\$ 989,00
586	PINÇA DENTE DE RATO CURVA, NBR 7351-3	UNID.	47	R\$ 20,00	R\$ 940,00
591	GOIVA CINZEL ALEXANDER 4MM, Nº 3	UNID.	39	R\$ 35,00	R\$ 1.365,00
<b>V. TOTAL</b>					<b>R\$ 345.834,47</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/04/2024 e encerramento em 05/04/2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

### PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$345.834,47** (Trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 60061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 2.89– GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CUSTEIO
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
  
- 2.92 – MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
  
- 2.94 – MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAUDE
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO**

### **12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

- a) O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- d) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- e) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- f) O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- g) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- i) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- j) O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- k) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- l) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- m) Indenizações e multas.
- n) A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- o) O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

### **13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

SÃO JOÃO, 05 de abril de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
GLEICE IZABEL VELOSO DE OLIVEIRA SANTIAGO  
CONTRATANTE

**COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP**  
PEDRO LUIZ ALBUQUERQUE CAVALCANTI  
CONTRATADA